



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Sr. Rubem Mathias dos Santos trabalhou como sapateiro e foi morador da sua comunidade desde a organização. Reconhecido pela sua profissão, foi um vizinho muito querido por toda comunidade. Pelo enorme respeito que despertava nos vizinhos e nas pessoas que com ele conviveram, os moradores da região desejam denominar as Ruas Três e Seis (Chácara da Fumaça II), que estão em sequência conforme demonstram os croquis anexos, com o seu nome.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2022.

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Rubem Matias dos Santos os logradouros conhecidos como Rua Três e Rua Seis, no bairro Mário Quintana.

Art. 1º Fica denominada como **Rua Rubem Matias dos Santos** os logradouros conhecidos como Rua Três Chácara da Fumaça II e Rua Seis Chácara da Fumaça II, localizados no bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: “(1933-2008) Trabalhador e referência na sua comunidade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 05/07/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0408634** e o código CRC **53772F4F**.